

EFEITOS DE OPACIDADE E INTELIGIBILIDADE: as mortes de rua nos laudos cadavéricos e inquéritos da Polícia Civil do Distrito Federal

Rosimeire B. da Silva

Doutoranda em Sociologia no CES/UC.

E-mail: rosebs@ces.uc.pt

Tomás H. de A. G. Melo

Doutorando em Antropologia no PPGA/UFF.

E-mail: tomas.gomes@gmail.com

RESUMO

Por meio da análise de 276 Laudos do Exame Cadavéricos produzidos no Instituto Médico Legal Leonídio Ribeiro e 262 Ocorrências Policiais produzidas em diferentes Delegacias de Polícia Circunscricional no Distrito Federal, buscamos compreender como se dá a gestão do que chamamos mortes de rua – aquelas caracterizadas pelo anonimato. Embora a ideia de que a ‘morte iguala a todos’ esteja fortemente presente nos imaginários sociais e seja reproduzida com certa persistência, a pesquisa sobre as mortes de rua indica a falácia que tal ideia representa. Não só não há igualdade de condições usufruídas por corpos reclamados e corpos não-reclamados durante o processo de gestão administrativa, médico-legal, burocrática e investigativa, como a própria ideia de humanidade, calcada em registros e documentos opacos, produz e reproduz uma certa hierarquia de corpos, onde uns são [e continuam a ser] mais importantes e relevantes que outros.

Palavras-chave: mortes de rua, corpos não-reclamados, situação de rua

ABSTRACT

Through the analysis of 276 reports of Cadaverous Exams produced in the Leonídio Ribeiro Institute of Legal Medicine and 262 Police Reports produced in several Police Stations in the Federal District, we intend to understand how the street deaths - those characterized by the anonymity - are managed. Although the idea that ‘we’re all equal in death’ is strongly present in the social imagery and continues to be reproduced with a certain permanence, the research about street deaths indicates the fallacy that such idea represents. Not only there isn’t equality of conditions for the claimed and unclaimed bodies during the process of administrative, medical, legal, bureaucratic and investigative managements, as the idea of humanity itself, pressed in registries and opaque documents, produces and reproduces a certain body hierarchy, where some are [and remain being] more important and relevant than others.

Keywords: street deaths, unclaimed bodies, homelessness.

O cadáver de um provável morador de rua e possível vítima de um arremesso de pedra em face/crânio. [...] Segundo testemunhas, a vítima era usuária de entorpecentes e bebidas alcoólicas [...] a vítima era bastante intolerante e alterada, além de possuir problemas com vários moradores de rua do local. OP1

Um homem sem identificação, provavelmente morador de rua, que estava bastante ferido, reclamava de dores oriundas de espancamento. De acordo com o comunicante o desconhecido evoluiu a óbito. Um morador de rua, que vive ali, conhecido como [não arrolado como testemunha/alcunha] afirmou que [suspeito/alcunha] agredira o [vítima/alcunha] morador de rua de nome não sabido. OP2

Populares informaram que a vítima era moradora de rua e dependente de bebida alcoólica e sempre pedia esmolas nas proximidades do supermercado [nome] e que já ouviram sendo chamada de [nome]. Mas a vítima não trazia consigo nenhuma identificação. OP3

Como é possível pesquisar a violência letal contra a população em situação de rua se tais mortes representam muito mais indagações do que respostas definitivas? Como delimitar um sujeito de pesquisa *a priori*, quando, ao considerarmos a produção de registros burocráticos sobre determinados corpos, mortes e identificações, os silêncios, as lacunas e as incongruências constitutivas dos regimes narrativos que forjam certos documentos e identidades nas instituições da Polícia Civil aparentam ser um sistemático *modus operandi* de produção e gestão desses mesmos corpos, mortes e identificações? Foi com tais interrogações que chegamos ao Instituto Médico Legal Leonídio Ribeiro (IMLLR)² em 2013. E a partir de então, a ideia de uma pesquisa que permitisse uma aproximação aos contornos da violência letal contra a população em situação teve de ser re-delineada ao estabelecermos que público comporia nossa busca nos arquivos da Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF)³. A heterogeneidade dos públicos que compõe a população em situação de rua sinaliza a fluidez das identidades mobilizadas por essa população e, torna infrutíferos os esforços que tentam circunscrevê-la a partir de determinações⁴. Assim, qualquer tenta-

²Nos referiremos ao instituto médico legal do Distrito Federal, Instituto Médico Legal Leonídio Ribeiro, como IMLLR.

³Nos referiremos à Polícia Civil do Distrito Federal como PCDF.

⁴Sobre heterogeneidade da população em situação de rua, ver: MELO, Tomás Henrique de Azevedo Gomes. A rua e a sociedade: articulações políticas, socialidade e a luta por reconhecimento da população em situação de rua. Dissert-

¹Segundo as orientações da Resolução 196/96 sobre sigilo em pesquisas científicas, os dados referentes aos Laudos do Exame Cadavérico e das Ocorrências Policiais serão descaracterizados, com a supressão dos nomes, alcunhas e informações que possam sugerir uma possível identificação dos envolvidos. As supressões serão indicadas pelo uso de colchetes.

tiva de categorização só faz sentido com relação a práticas concretas informadas pela dinamicidade do cotidiano.

Pensamos portanto, que no IMLLR a pista mais promissora a ser seguida seria basear nossa pesquisa no levantamento de Laudos do Exame Cadavérico que se referissem explicitamente a pessoas em situação de rua – e seus referentes mobilizados na instituição policial como morador de rua, indigente etc.

Contudo, uma observação por parte do diretor geral do IMLLR e do responsável pela Seção de Perícias a respeito dos *corpos não-reclamados* realizada no momento de desenho da pesquisa alterou nossa concepção inicial. De acordo com os profissionais do IMLLR, muitos peritos médico legistas não fazem referência explícita ao fato de que a pessoa tenha morrido em situação de rua. Alguns peritos médicos legistas mencionam no campo reservado ao *Nome* que o corpo não foi identificado e, em alguns casos incluem no campo *Descrição* a expressão ‘provável morador de rua’. Outros incluem alguma referência ou a expressão ‘morador de rua’ no

campo *Endereço* do Laudo do Exame Cadavérico (LEC)⁵, mas segundo nos foi apontado em entrevistas com agentes e servidores da PCDF, tais procedimentos se constituem em casos isolados e, sendo assim documentos com esse tipo de apontamento não refletem o número de pessoas em situação de rua recepcionadas no IMLLR vítimas de morte violenta, suspeita ou por causas desconhecidas. Para eles o indicador mais confiável da ‘situação de rua’ em corpos necropsiados no IMLLR diz respeito sobretudo ao reclamo: corpos não-reclamados geralmente são de pessoas com vínculos familiares rompidos, mortes difíceis de serem imediatamente percebidas.

Seria necessário portanto, suspender as categorias provisórias que informam nossos conhecimentos a respeito de quais públicos formavam a população em situação de rua, para compreender que práticas e saberes eram mobilizados pelos funcionários da PCDF para a produção da categoria ‘morador de rua’, no contexto das mortes de pessoas não-identificadas ou identificadas e com corpos não-reclamados.

Seguindo as observações dos profissionais do IMLLR portanto, os Laudos do Exame Cadavérico coletados dizem respeito a *corpos não-reclamados*, considerando que esses podem representar uma amostra compreensiva das *mortes de rua* adequadas aos objetivos de nossa pesquisa.

tação de Mestrado, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011; ROSA, Cleisa Moreno Maffei. *Vidas de Rua*. São Paulo: Editora Hucitec: Rede Rua, 2005; ROSA, Cleisa Moreno Maffei; BEZERRA, Eneida Maria Ramos; VIEIRA, Maria Antonieta da Costa. *População de rua: quem é, como vive, como é vista*. São Paulo: Editora Hucitec, 1994; SILVA, Rosimeire Barboza. *Identidades flexíveis e organização política: contestando o conceito de população em situação de rua*. In: *Anais do XIV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO)*. Rio de Janeiro: [s.n.], 2007.

⁵Nos referiremos a Laudo do Exame Cadavérico como LEC.

O decorrer do estudo todavia apontou para a heterogeneidade interna do próprio grupo de corpos não-reclamados, o qual é formado por ao menos três categorias distintas entre si. Assim fizeram parte da amostra de laudos do exame cadavérico coletados: i) **pessoas com identidade ignorada, desconhecida ou não-identificadas⁶ e corpos não-reclamados.** Esse grupo é composto por pessoas que têm a *identidade* completamente *ignorada*, ou seja, até o momento em que seus corpos foram enterrados ou doados para faculdades de Medicina não foram encontrados documentos ou registros nos bancos de dados da Polícia Civil que permitissem o seu reconhecimento. Em alguns desses casos, o trabalho de identificação realizado por papiloscopistas e peritos médicos-legistas também foi prejudicado pelas condições de conservação do corpo no momento da remoção ao IMLLR; ii) **pessoas com “provável” identidade e corpos não-reclamados.** Esse grupo diz respeito àquelas pessoas que possuíam algum documento de *identificação*, informação ou testemunho sobre sua *identidade* – tais como cartão do SUS ou cartão de albergue –

⁶A produção de múltiplas categorias de identificação dos não-identificados, pelos profissionais do IMLLR implica, muitas vezes, na utilização dos adjetivos ignorado e provável antes ou depois do nome atribuído à pessoa morta. Tal prática tem o intuito de fornecer um marcador institucional que diferencie os corpos com identidades oficialmente ignoradas e não-reclamados de corpos identificados e não-reclamados. A produção desse tipo de categorias nos documentos do IMLLR será discutida oportunamente.

no momento da morte e, dessa forma tiveram impressões digitais pesquisadas nos arquivos do Registro Geral do Instituto de Identificação da PCDF⁷ sendo estas posteriormente confrontadas com o exame necrodatisoscópico⁸. Entretanto, o resultado dessas confrontações apresentou *compatibilidade negativa*, ou seja, as informações coletadas foram conflitantes entre si ou se mostraram insuficientes para formular uma resposta oficial e definitiva acerca de suas *identidades*. Nesse caso, também não foram localizados familiares que requisitassem o Auto de Reconhecimento, documento que a despeito da incompatibilidade no processo de identificação, possibilitaria a liberação do corpo como identificado e; iii) **pessoas identificadas e corpos não-reclamados.** Nesse grupo estão as pessoas que, mesmo tendo suas *identidades confirmadas*, através da compatibilidade positiva entre os procedimentos oficiais descritos acima, não foram localizados familiares

⁷Além da busca de informações nos dados concernentes ao Registro Geral do Instituto de Identificação da PCDF, em alguns casos a Seção de Perícias do IMLLR contata Secretarias de Segurança Pública em outros estados federativos, com o intuito de localizar registros datiloscópicos que permitam tal identificação. Em outros casos também são publicados anúncios em jornais de circulação local. Funcionários do IMLLR entretanto, assinalaram em nossas entrevistas, as dificuldades de contato com outros estados e, também a disparidade que, cada local apresenta no que concerne ao arquivamento de dados de identificação. Em algumas cidades e estados, por exemplo, informações datiloscópicas só existem em fichas manuais, o que torna inviável a busca de informações devido os prazos legais para o sepultamento.

⁸O exame necrodatisoscópico busca identificar cadáveres por meio das impressões digitais.

que pudessem ser responsáveis pelo reconhecimento e liberação do corpo. Por força de lei, nenhum corpo pode ser liberado sem seu reclamo por um familiar, aqui entendidos como familiares apenas pais, irmãos, filhos ou cônjuge. No caso de ausência ou inexistência de um ente da família que reconheça e reclame o corpo, sua tutela permanece a cargo do Estado. Um pequeno número de corpos identificados nessa categoria são de pessoas que a família não tinha interesse no sepultamento ou que, por não possuir condições financeiras para arcar com os custos do enterro recorreu-se ao programa de enterros sociais, que está sob a responsabilidade Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal.

Considerando essas três categorias de *corpos não-reclamados* o nosso estudo coletou 276 Laudos do Exame Cadavérico produzidos no IMLLR entre os meses de Dezembro de 2009 e Junho de 2013. A coleta de dados foi realizada através do arquivo físico produzido pela Seção de Perícias sobre os corpos não-reclamados.

A partir do levantamento de 276 Laudos do Exame Cadavérico procedemos ao levantamento das Ocorrências Policiais (OP)⁹. O intuito de levantar juntamente com os LEC, as Ocorrências Policiais a eles relacionadas é o de obter um quadro mais amplo a respeito da produção das *mortes de rua* em distin-

tas instituições da PCDF. Compreender como essas duas narrativas são construídas, relacionam-se, intersectam-se ou se distanciam é outro de nossos objetivos.

Do total de 276 Laudos do Exame Cadavérico levantados conseguimos acesso integral à 262 Ocorrências Policiais, outras 14 Ocorrências Policiais não foram disponibilizadas por fazerem parte de inquéritos policiais ou processos penais que correm em segredo de justiça.

No caso das Ocorrências Policiais, ao contrário da pesquisa direta realizada por nossa equipe nos arquivos físicos do IMLLR, elas foram requisitadas através do número de protocolo específico – correspondente a cada LEC – e entregues à nossa equipe pela Assessoria Institucional da PCDF. Cada Ocorrência Policial foi entregue impressa e disponibilizada com conteúdo integral.

IDENTIFICAÇÃO

O campo **Nome** é um dos primeiros campos constantes no LEC. Esse campo é preenchido inicialmente pelos policiais civis responsáveis pelo pedido e/ou remoção do cadáver. As informações contidas nele, entretanto são alteradas no decorrer dos procedimentos levados a cabo pelo IMLLR, ou seja, é possível que uma pessoa que tenha sido classificada inicialmente como *não-identificada*, tenha a identidade confirmada, por exemplo, na etapa de exames necropapiloscópicos e, com isso, tenha seus dados iniciais revisitos. É interessante observar que, embora

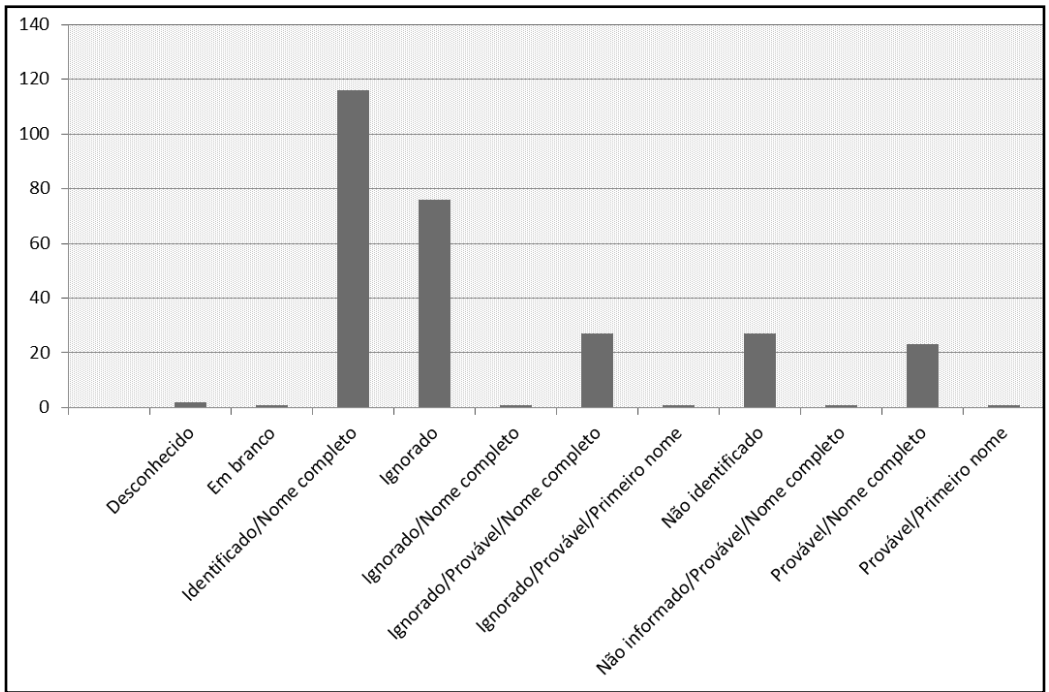
⁹Nos referiremos às Ocorrências Policiais como OP.

todos os dados sejam passíveis de alteração pelos profissionais da Polícia Técnica, geralmente e, para efeitos do LEC, apenas no campo **Nome**, notamos que os

profissionais recorrem a tal recurso.

No gráfico abaixo, é possível observar as categorias utilizadas pelos profissionais no espaço reservado ao *nome*.

Gráfico 1: Categorias utilizadas no campo Nome - LEC - 2009 a 2013



FONTE: Observatório sobre a violência contra a população em situação de rua no DF (NEIJ/CEAM/UnB)

NOTA: Sob a categoria Ignorado foram reunidas todas as variações presentes nos LEC analisados: Ignorado, Ignorada, IG, IG. IGN. e IGN.

Como podemos observar, várias categorias são mobilizadas pelos profissionais com o intuito de nomear pessoas com identidade *ignorada*, *não-identificadas* e com corpos *não-reclamados*. A ausência de um patronímico,

por exemplo, enseja a utilização do primeiro nome no LEC, do mesmo modo que, sobre as *identidades* acerca das quais não se pode afirmar uma *identificação oficial*, o adjetivo provável precede o nome completo.

**Tabela 1: Categorias utilizadas no campo
Nome - LEC - 2009 a 2013**

campo Nome (Identificação)	Frequência	Porcentagem
Desconhecido	2	0.72%
Em branco	1	0.36%
Identificado/Nome completo	116	42.03%
Ignorado	76	27.54%
Ignorado/Nome completo	1	0.36%
Ignorado/Provável/Nome completo	27	9.78%
Ignorado/Provável/Primeiro nome	1	0.36%
Não identificado	27	9.78%
Não informado/Provável/Nome completo	1	0.36%
Provável/Nome completo	23	8.33%
Provável/Primeiro nome	1	0.36%
Total	276	100.00%

FONTE: Observatório sobre a violência contra a população em situação de rua no DF (NEIJ/CEAM/UnB)

NOTA: Sob a categoria Ignorado foram reunidas todas as variações presentes nos LEC analisados: Ignorado, Ignorada, IG, IG, IGN, IGN.

Embora seja possível afirmar a identidade de 42,03% dos corpos não-reclamados, quase 68% desses corpos não têm a sua identidade confirmada, desses 9,78% são pessoas que, mesmo estando de posse de um documento oficial de identificação no momento da morte são sepultadas como não-reclamados, isso porque, o confronto realizado pelo Instituto de Identificação deu resultado negativo. Nesse caso, a posse de um documento que afirme suas identidades é insuficiente para a retirada dos adjetivos *ignorado* e *provável* de seus registros no IMLLR, os quais constarão inclusive, em

suas declarações e certidões de óbito. Os processos de reconhecimento e reclamo do corpo no IMLLR funcionam assim como uma espécie de regime liminar: são tais processos que diferenciarão as mortes que terão direito ao luto e à memória daquelas que mortes também ignoradas, visto que possivelmente não chegam a pessoas que poderiam sofrer diretamente com a notícia da morte¹⁰.

Conquanto verifiquemos que várias categorias sejam mobilizadas por profissionais da PCDF, seus sentidos contudo,

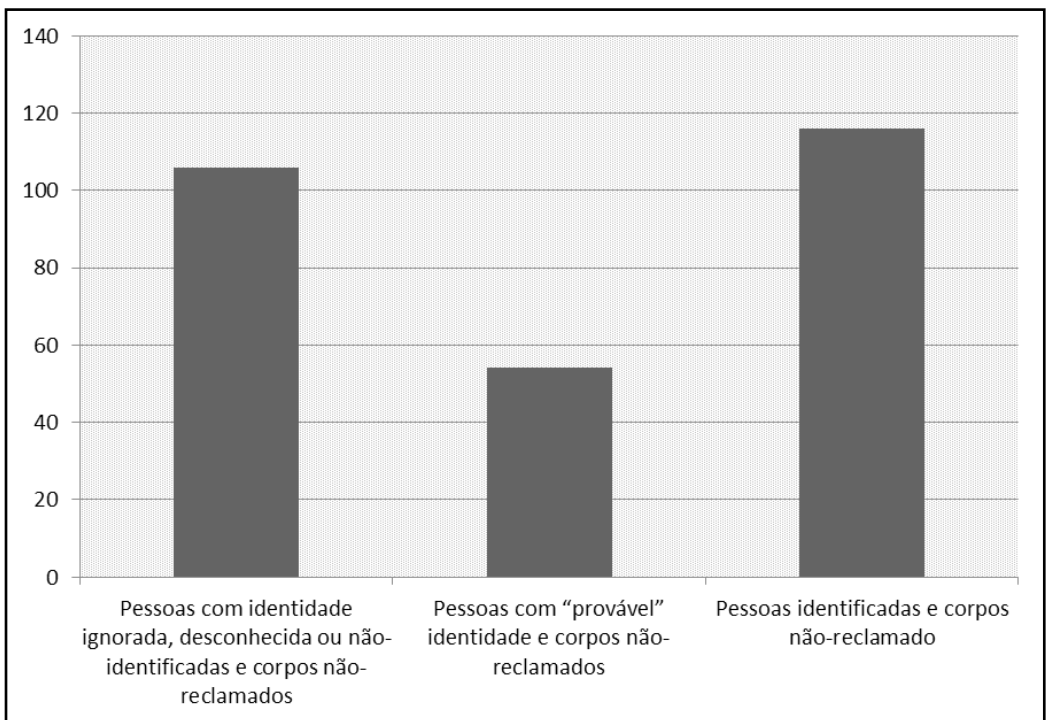
¹⁰BORGES, Christiano et al, Não reclamados: vidas esquecidas no IML, Psicologia em Revista, v. 10, n. 14, p. 145-148, 2008.

poderiam ser compreendidos em uma classificação mais ampla de acordo com as similitudes manifestas. A divisão sob a qual parecem estar organizadas essas categorias é a que segue: i) no grupo de **peças com identidade ignorada, desconhecida ou não-identificadas e corpos não-reclamados**, as categorias: Desconhecido, Em branco, Ignorado e Não-identificado; ii) no grupo de **peças com “provável” identidade e corpos não-re-**

clamados, as categorias: Ignorado/Nome completo, Ignorado/Provável/Nome completo, Ignorado/Provável/Primeiro nome, Não informado/Provável/Nome completo, Provável/Nome completo, Provável/Primeiro nome e; iii) no grupo de **peças identificadas e corpos não-reclamados**, a categoria Identificado/Nome completo.

No próximo gráfico é possível observar tais categorias já agrupadas para fins analíticos:

Gráfico 1: Categorias utilizadas no campo Nome agrupadas - LEC - 2009 a 2013



FONTE: Observatório sobre a violência contra a população em situação de rua no DF (NEIJ/CEAM/UnB)

Em relação à frequência e porcentagem dos *marcadores de identidade* em relação ao *sexo*¹¹ e a *cor da pele*¹² presentes no preenchimento da primeira parte do LEC – Identificação – dos corpos com identidade *ignorada, não-identificados e não-reclamados* que deram entrada no IMLLR entre os meses de Dezembro de 2009 e Junho de 2013, a consistência das informações se faz notar em todo o recorte longitudinal, sendo que é possível apreender que, a grande maioria dos LEC produzidos no período dizem respeito a classificações sexuais percebidas como masculinas: dos 276 LEC analisados, 248 (89,86%) pessoas foram declaradas como pertencentes ao sexo masculino, 21 (7,61%) foram declaradas como pertencentes ao sexo feminino e, em 7 (2,54%) casos a descrição continha apenas a anotação *não-informado*.

Da mesma forma, a consistência expressa nos dados que informam a *cor da pele* dos periciados reflete quadros semelhantes em todo o período, com a maioria absoluta das classificações sendo referentes a *cor parda*, um subtotal de 200 (72,46%) no universo de 276 LEC.

¹¹Com o objetivo de padronizar as informações presentes no campo sexo, do item Identificação dos Laudos do Exame Cadavérico, utilizamos feminino, também quando as informações mencionaram feminina e, masculino, em casos semelhantes. Sob a categoria ignorado, estão as descrições ignorado, não-informado e aquelas que foram deixadas em branco pelo policial responsável pelo preenchimento.

¹²O mesmo critério de padronização foi adotado no campo cor da pele, onde a declinação masculina negro, pardo e branco foi substituída pela declinação feminina. Sob a categoria ignorado, nesse campo específico, foram reunidas as descrições não-informado, não-informada, ignorado, ignorada e prejudicado.

É importante atentar entretanto, que os dados indicam interpretações diferentes, por parte dos policiais civis responsáveis pelo preenchimento das informações que alimentam a primeira parte do LEC, a respeito do que é considerado *cor da pele*¹³ – traço físico distintivo presente nos processos de identificação policial – e o que é considerado *pertença étnico-racial*: ao classificar como *negra*, a *cor da pele* de cerca de 30 (10,78%) periciados e, morena uma delas (0,36%), tais policiais extrapolam a interpretação da *cor da pele* como traço físico auxiliar no *processo de identificação* dos corpos de identidade *ignorada, não identificados e não-reclamados*, situando-os dentro de um contexto político específico, o do pertencimento étnico-racial.

Após as classificações *parda e negra*, que juntas perfazem o subtotal de 83%

¹³Em termos censitários, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) considera *cor/raça* “característica declarada pelas pessoas de acordo com as seguintes opções: branca, preta, amarela, parda ou indígena”. Ver Nota técnica: Histórico da investigação de cor ou raça nas pesquisas domiciliares do IBGE. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/caracteristicas_raceais/notas_tecnicas.pdf. A classificação negra, por sua vez ultrapassa os quesitos censitários e diz respeito a um agenciamento mais amplo, onde o pertencimento étnico-racial é informado sobretudo, pelos embates políticos empreendidos pelos movimentos negros durante os séculos XX e XXI. Tais movimentos consideram negras, as populações auto e heterodenominadas pretas e pardas. Para discussões interessantes sobre os agenciamentos políticos e a relevância das classificações de cor e raça para o desenvolvimento de políticas públicas no Brasil, ver PIZA, Edith; ROSEMBERG, Fúlvia, *Cor nos censos brasileiros*, Revista USP, n. 40, p. 122–137, 1999. e; OSORIO, Rafael Guerreiro, *O Sistema Classificatório de “Cor ou Raça” do IBGE, Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)*, 2003.

dos registros analisados, a anotação *ignorado* reúne 25 (9,06%) dos 276 LEC. A cor *branca* aparece logo depois, perfazendo um subtotal de 20 (7,25%) classificações entre os periciados.

Como temos afirmado, a primeira parte do LEC, denominada **Identificação** é preenchida antes da entrada do corpo no IMLLR e, embora tais informações sirvam como base para diversos documentos, como é o caso da Guia de Remoção de Cadáveres, das ocorrências policiais e do próprio LEC, tais informações podem ser contestadas, revistas ou confrontadas a partir do trabalho dos peritos médico-legistas e seus auxiliares.

Durante a coleta e sistematização dos dados provenientes dos LEC percebemos que pode haver incongruências entre as informações apresentadas na **Identificação** e aquelas que constam na **Descrição** – campo do LEC que sintetiza os passos da necropsia e subsidia o estabelecimento da causa da morte e que está sob a responsabilidade do perito médico-legista.

Embora tais incongruências não tenham expressividade numérica relevante, é interessante observar que um corpo identificado inicialmente como *masculino* pode ser considerado *feminino* após exames necrópsicos e, do mesmo modo, a *cor da pele* pode ser revista pelos peritos médico-legistas e seus auxiliares.

CAUSA DA MORTE

Após o procedimento de remoção do cadáver e a entrada deste no IMLLR, a ne-

cropsia é realizada. A partir de então, os dados que constarão no LEC estarão sob a responsabilidade do perito médico-legista.

Após o preenchimento dos campos *Histórico*, *Data do Laudo*, *Data da Morte*, *Descrição*, *Discussão* e *Conclusão*, os peritos médico legistas respondem a quatro quesitos que, juntos, estabelecerão as causas e os contextos em que se deram as mortes. O quesito 1 traz a pergunta *Houve Morte?* e, as respostas são circunscritas à uma afirmação ou negação – Sim e Não – no caso dos LCE com os quais trabalhamos, 100% afirmaram que houve morte. O quesito número 2 é a resposta à pergunta *Qual a causa da morte?* O quesito número três, trata de responder *Qual o instrumento ou meio que produziu a morte?* E, por fim o quesito que indaga a respeito de condições específicas sob as quais se deu a morte: *Foi produzida com o emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou decorrente de ato libidinoso?* É a pergunta do quarto e último quesito.

Ao sistematizar as informações referentes a esse item, deparamo-nos com termos e expressões que se referiam ao mesmo fenômeno digitados e grafados de formas bastante diversas entre si, o que se tornou um fator dificultador sobretudo durante o agrupamento das categorias para fins estatísticos. O termo traumatismo cranioencefálico, por exemplo, apresentou seis tipos de grafias distintas – traumatismo cranioencefálico, traumatismo crânio-encefálico, trau-

matismo craniano, traumatismo crânio encefálico, traumatismo crânio encefálico e traumatismo cranio encefálico.

Embora exista a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10)¹⁴ que padroniza causas de morte, a partir de códigos e tabulações específicas e internacionais, verificamos que essa classificação não foi utilizada nos LEC analisados. A utilização de códigos e classificações das causas da morte seguindo as orientações do CID-10 pelos peritos médico-legistas do IMLLR poderia ser interessante para uniformizar os dados extraídos.

As mortes em decorrência de *Traumatismo cranioencefálico* se deram em 73 (26,40%) dos casos analisados. *Poli-traumatismo* foi a causa da morte de 40 (14,50%) pessoas. Nos dados de frequência e porcentagem apresentados em relação à causa da morte, também é possível observar o número elevado de *Causa a esclarecer*¹⁵, 28 (10,10%) mortes

possuíram tal resposta ao quesito 2. Um número importante de casos, 22 (8%) diz respeito às mortes em decorrência de *Choque hipovolêmico*, ou em outras palavras, choque hemorrágico.

No caso das Ocorrências Policiais (OP), a multiplicidade de categorias produzidas para uma única OP chama a atenção. Assim, notamos casos em que, ao mesmo tempo, o cadastro de um homicídio pode ser complementado com o cadastro de outras *Naturezas da Ocorrência*, como *omissão de socorro*, *lesão corporal*, *arremesso de projétil*, *lesão corporal seguida de morte*, entre outras.

Ainda é necessário assinalar que a multiplicidade de categorias mobilizadas para ocorrências da mesma natureza pode ser um dificultador no momento da produção de estatísticas de segurança pública. Como aponta a tabela, um Homicídio, por exemplo, pode ser categorizado de formas distintas, influenciando assim, diretamente a taxa final de Homicídios registrados. Se em

¹⁴Os capítulos XIX – Lesões, envenenamento e algumas outras conseqüências de causas externas (S00-T98) – e XX – Causas externas de morbidade e de mortalidade (V01-Y98) da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde fornecem códigos internacionais a respeito das causas da morte.

¹⁵É importante notar, tanto em referência a causa da morte quanto em referência ao instrumento que provocou a morte a persistência de um número elevado de causas a esclarecer e instrumentos a esclarecer ou prejudicado. De acordo com pesquisadores, esses números deveriam ser apenas residuais e nunca superar os 10% dos casos, como em nossa amostra, afim de não comprometer a credibilidade das estatísticas sobre mortalidade. Em um estudo particularmente interessante sobre mortes com causas não-esclarecidas no estado do Rio de Janeiro, o pesquisador Daniel Cerqueira afirma:

“Um último número chama a atenção, por ser completamente escandaloso, seja do ponto de vista da falência do sistema médico legal no Estado, seja por conspirar contra os direitos mais básicos do cidadão de ter reconhecido o fim da sua existência: Apenas em 2009, 2.797 pessoas morreram de morte violenta no Rio de Janeiro, e o Estado não conseguiu apurar não apenas se foi ou não um homicídio, mas não conseguiu sequer descobrir o meio ou o instrumento que gerou o óbito. Morreu por quê? Morreu de quê?” para concluir: “O aumento dos registros de mortes por intenção [e causa] indeterminada é em si um dos principais indicadores da deterioração e esgarçamento do sistema médico legal, na medida em que reflete a incapacidade do Estado de aferir o motivo que levou ao óbito do cidadão”. CERQUEIRA, Daniel, *Mortes Violentas Não Esclarecidas e Impunidade no Rio de Janeiro*, Brasília: Rede de Economia Aplicada, 2012, p. 29–30.

um primeiro momento, podemos afirmar que 68 (20,20%) das OP se referem a Homicídios, o conhecimento de categorias derivadas como *homicídio culposo na direção do veículo automotor e homicídio culposo*, podem acrescer mais 13 casos ao número inicial, por exemplo.

Em uma ampla pesquisa¹⁶ que buscou confrontar dados do Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) com os dados produzidos pelas Secretarias de Segurança Pública nas unidades federativas do país entre os anos de 1996 e 2010, o pesquisador Daniel Cerqueira, identificou que, o número elevado de mortes com *causas não esclarecidas*, tem alta probabilidade de se referirem a Homicídios. O pesquisador denominou esse efeito de *Homicídios Ocultos*, já que embora os dados que alimentem o SIM – a partir das Declarações de Óbito – não afirmem explicitamente a *natureza* da morte, é possível através de ponderações econométricas visualizar cenários que apontam para tal probabilidade. No caso de nosso estudo, embora as informações que constem na OP não alimentem diretamente o SIM, elas conformam a base de outras importantes estatísticas no campo da segurança pública, o que torna as categorias produzidas nesse campo altamente relevantes para o desenho de políticas públicas, levando-nos a indagar como a forma sistemática de inscrever certos corpos burocraticamente,

por meio desses documentos “fazem” o morto, ou seja, inscrevem esses corpos em uma dinâmica específica de desimportância, anonimato ou mesmo da não identificação de aspectos como cor e sexo. Outro ponto que merece atenção é que, trabalhar diretamente com 262 OP produzidas pela PCDF nos levou a verificar que, os Homicídios Ocultos (HO) além de composto por mortes com *causas não esclarecidas* podem se esconder sob uma multiplicidade de categorias que, ao não relacionarem diretamente a *morte violenta* ocasionada por terceiros aos Homicídios contabilizados, esvaziam as estatísticas a respeito desses últimos. Mesmo que não seja possível sermos assertivos sobre isso, parece que o controle e a manutenção dessas estratégias discursivas na inscrição das mortes de rua, ou seja, desses corpos não reclamados, elas se configuram como convenientemente interessantes na elaboração do controle estatístico da segurança pública. Duas dessas categorias utilizadas nas OP analisadas podem indicar HO como por exemplo *Lesão corporal seguida de Morte e Arremesso de Projétil*.

Em outro campo obrigatório em uma Ocorrência Policial, é possível verificar as categorias produzidas como resposta à *Gravidade das Lesões*. Chama a atenção, sobretudo que, 46,9% das OP digam respeito a categoria *Ileso* (123 casos), quando em sua grande maioria as OP se referam a homicídios, mortes aparentemente naturais e acidentes de trânsito com víti-

¹⁶CERQUEIRA, Daniel, Mapa dos Homicídios Ocultos no Brasil, Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013.

mas fatais. Embora em 80 (30,5%) OP tenhamos identificado a categoria *Fatal*, o número elevado da categoria *Não Informado* (17,9%) também merece atenção.

A PERÍCIA NOS LOCAIS DE CRIMES

Em relação a realização de perícia no local da ocorrência, 140 (53,9%) OP possuem resposta positiva. Entretanto, em um número elevado de ocorrências, 36,3% (95) dessas, o local não foi periciado e, 10,3% (27) das OP não trazem resposta à questão. A realização de perícias nos locais das ocorrências é um dos pontos cruciais do processo tanto de *identificação* de vítimas como de possíveis autores. Além do que, é a perícia do local que pode oferecer provas materiais durante o processo penal.

Em um recente relatório que diagnosticou a situação da perícia criminal no Brasil, o Ministério da Justiça afirma:

O passivo de laudos de local de crimes contra a pessoa envolve basicamente laudos de local de homicídios e os dados informados apontam a existência de mais de 22 mil casos em que o laudo não foi produzido e, conseqüentemente, em que a investigação está sendo realizada sem que haja informações consistentes sobre o local dos fatos e, eventualmente, sobre a dinâmica dos acontecimentos. [...] As pendências re-

ferentes aos exames de armas, aos laudos de local de crime e aos laudos de necropsia interferem diretamente na qualidade da investigação dos homicídios, fazendo com que os inquiridos careçam da prova técnica, componham-se somente das testemunhais e, conseqüentemente, cheguem fragilizados ao sistema de Justiça¹⁷.

Embora os 22 mil casos levantados pelo Ministério da Justiça não tragam nenhuma informação a respeito da condição socioeconômica das *vítimas*, um texto do perito criminal da Polícia Civil do Distrito Federal, Cássio Rosa, problematiza as melhorias que vêm sendo implementadas no campo das perícias técnicas. Mesmo reafirmando a importância de inovações nesse campo, o perito e professor da Academia de Polícia Civil do Distrito Federal é contundente ao questionar a desigualdade em se baseiam algumas dessas inovações, que ele chama de “última fronteira da elitização da justiça”. Para Cássio Rosa a mobilização de recursos e profissionais é distribuída de forma desigual, privilegiando casos de maior repercussão em detrimento de casos desconhecidos, como as *mortes de rua* de que trata esse estudo:

Alguns estados da federação têm buscado criar equipes

¹⁷BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública, Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil, Brasília: [s.n.], 2012, p. 101.

de perícias diferenciadas para atuarem em casos que envolvam crimes de maior ofensividade, como homicídios, desde que revestidos de maior repercussão. Equipes especiais, compostas por investigadores, peritos criminais, peritos médicos legistas, delegados, dentre outros, lotados em delegacias especializadas ou outros órgãos, compõem agora um novo quadro. Equipes multidisciplinares, como são chamadas, dotadas de pessoal e de recursos de última geração. Louvável iniciativa ou mais uma proposta que esconde a verdadeira realidade? [...] A melhoria na qualidade dos serviços periciais é indiscutivelmente necessária. A questão aqui é se uma pontual melhoria que atinja apenas algumas áreas beneficiadas não representa mais um passo em direção a esse processo de elitização. As regiões servidas por essa «Perícia Especial» representariam áreas nobres, onde os casos adquirem maior repercussão. Pergunto-me se estas equipes especiais vão subir os morros, entrar em favelas, realizar exames periciais relativos à morte do «Zé da Esquina»¹⁸.

¹⁸ROSA, Cássio Thyone Almeida de, Perícia Criminal: a última fronteira da elitização da Justiça?, Carta Capital, disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/>

E, conclui:

Nossa Justiça apresenta claros indicativos de um tratamento diferenciado e discriminatório com base no poder econômico e político-social do cidadão que procura por ela – em outras palavras, a Justiça é seletiva e elitizada. O acesso efetivo à Justiça é facilitado por advogados respeitados e consagrados aos quais somente cidadãos privilegiados têm acesso¹⁹.

Cabe-nos portanto refletir, juntamente com o perito da PCDF, que não basta apenas afirmar o quão elevado é o número de locais que não recebem perícias técnicas ou de OP que não trazem sequer informação a esse respeito, mas também, quais são as motivações que informam e determinam a realização, ou não, de perícia, sobretudo perícias que recorrem a recursos sofisticados e tecnologia de ponta.

Em relação à quantidade de peritos no local da ocorrência, em 137 OP constavam um perito criminal, já em três OP constavam dois peritos e em outras duas, quatro peritos. Na amostra de 262 Boletins, foram mencionados 151 Peritos Criminais.

É importante também chamar a atenção para o fato de que, apenas 140 OP apresentaram resposta positiva ao quesito sobre a realização ou não de perícia no local,

pericia-criminal-a-ultima-fronteira-da-elitizacao-da-justica-894.html>, acesso em: 23 abr. 2013.

¹⁹Ibid.

enquanto 143 OP traziam informações a respeito dos peritos, o que aponta para as incongruências entre informações presentes em campos específicos em uma mesma OP.

Para além das incongruências aparentes nos registros, outra faceta desse processo pode ser observada a partir das declarações de agentes de segurança pública veiculada em jornais impressos e on-line. A partir da análise de tais declarações²⁰ percebemos que esses agentes afirmam sistematicamente a suspeita ou mesmo a acusação de que os crimes que resultam nas *mortes de rua* são cometidos pelas próprias pessoas em situação de rua. Assim, essas mortes são atreladas a representações sobre a população de rua que culminam em uma *presunção de violência endógena*, ou seja,

Forma compulsiva de explicar ou entender determinados atos, presumindo que os perpetradores são sempre pessoas do mesmo grupo da vítima, balizado pelos estigmas do grupo social a que pertencem e que se supõem propensos à violência, degeneração, crime, dentre outros atributos negativos. Frequentemente, o processo culmina na legitimação dos atos enquanto autoevidentes e previsíveis, provocando também indiferença e culpabilização das vítimas (Anonimizado).

²⁰ Anonimizado.

Aparentemente, esta prática de criminalização e culpabilização independe da existência da investigação, resultado de perícia, laudo cadavérico, inquérito e mesmo da existência de testemunhas, pelo contrário, essa presunção é o ponto de partida das manifestações públicas dos agentes de segurança sobre os casos.

OCORRÊNCIAS CRIMINAIS

O segundo grande grupo de dados produzidos diz respeito à caracterização das Ocorrências Policiais, de acordo com o *tipo* específico. Conforme apontamos no item anterior, a amostra de 262 OP é composta por três tipos de ocorrências: i) **criminal**; ii) **morte aparentemente natural** e; iii) **trânsito com vítima**. Sendo que cada tipo é caracterizado de forma específica – o que implica no preenchimento de campos específicos – no sistema de OP da PCDF.

Embora, 166 OP mencionassem **criminal** como Tipo de Ocorrência (ver gráfico “Distribuição das Ocorrências Policiais por Tipo – Dados gerais”), no segundo grupo de informações, que tratam do local da ocorrência são apresentados 207 locais como correspondendo a ocorrências do tipo **criminal**. Não é possível assegurar as causas de tal flutuação numérica, entretanto, como percebemos ao longo da pesquisa, os dados de uma mesma OP podem apresentar flagrantes incongruências. Como por exemplo, um homicídio registrado dessa forma no campo específico – *Natureza da Ocorrência* –, pode ao mesmo tempo, considerar

que a vítima saiu ilesa das lesões – no campo *Gravidade das Lesões*. E, como veremos mais adiante, testemunhas ouvidas no local da ocorrência – como descreve o campo *Histórico* –, podem ser completamente ignoradas no momento de prestar depoimentos nas delegacias circunscricionais, não sendo sequer arroladas como testemunhas nos itens objetivos da OP. Da mesma forma, pessoas sobre as quais se sabe nome completo e outras informações que poderiam auxiliar em seu reconhecimento, são categorizadas como *Ignorado* ou *Não-Identificado*.

Sobre o local onde se deram as ocorrências criminais é notória a porcentagem de OP que não apresentam informações a respeito do local: 67,6% (140) das 207 OP relacionadas, nessa fase. Ou seja, mais da metade das OP não mencionam o local da ocorrência. Outra porcentagem que chama a atenção é o número de ocorrências registradas em hospitais, 14%.

Entretanto, quando os policiais civis *descrevem o local da ocorrência*, o quadro é mais completo. Assim, 38,6% das 207 OP do tipo criminal ocorreram na via pública, conforme os dados produzidos. A *contenção de esforços*²¹ apontada

²¹ Em um estudo, sobre a identificação de corpos não-identificados no Instituto Médico Legal do Rio de Janeiro, entre os anos de 1942 e 1960, a pesquisadora Leticia Carvalho identificou a contenção de esforços dispendidos no preenchimento dos documentos que se referiam a esses corpos, relacionando essa prática a um quadro mais geral de desamparo: “[...] um dos aspectos desta lógica classificatória é uma economia no sentido de contenção de esforços e empenho por parte dos agentes da organização envolvida na identificação destes corpos. Funcionários do IML-RJ, policiais e agentes de outras repartições públicas responsáveis por atos constitutivos desta identificação poupavam esforços diante dos corpos

no preenchimento do campo anterior – além de sua usual persistência em registros de corpos com *identidade ignorada, não-identificados e não-reclamados* – pode estar relacionada ao preenchimento obrigatório e contíguo de dois campos com informações similares: um que menciona o tipo do local e outro posterior que demanda sua descrição.

MORTES DE RUA: OPACIDADE, INTEGIBILIDADE E REGISTROS DE CORPOS NÃO-RECLAMADOS

O corpo, segundo o Corpo de Bombeiros, já se encontrava em óbito há algumas horas. Aparentemente morador de rua, do sexo masculino, de cor parda escura, sem identificação, foi localizado debaixo de uma marquise sobre colchão velho, vestia camiseta na cor laranja e bermuda florida e não possuía lesão aparentemente. Por meio de alguns moradores de rua, disseram que a vítima poderia ser um indivíduo conhecido pela alcunha de [alcunha] e que talvez o nome dele era [nome]. OP4

não-identificados, atribuindo-lhes um lugar social de pouca ou nenhuma relevância. Assim, se por um lado esta identificação visibilizava os não-identificados a ela submetidos, por outro, esta visibilização era muito particular, e os marcava como cadáveres desprovidos não só de nome, mas também de importância”. FERREIRA, Leticia Carvalho de Mesquita, Dos autos da cova rasa: a identificação de corpos não-identificados no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro, 1942-1960, Rio de Janeiro: E-Papers, 2009, p. 65-66.

Lacunas, silêncios, informações ignoradas. Locais não periciados, crimes sem testemunhas, vítimas e suspeitos de autoria dos crimes descritos de forma análoga. Mortes com causas não-esclarecidas. Algumas provocadas por meios cruéis. Muitas resultantes de traumatismo cranioencefálico. Entre as informações esparsas, características físicas, corpos identificados como masculinos, cor parda, com tatuagens e dentição em mal estado de conservação. Registros e documentos preenchidos de forma econômica, à vezes lacônica, outras contendo narrativas de forte pendor moralizante, quase todos apresentando pronunciadas incongruências. Se de um lado, as *mortes de rua*, ao serem produzidas como objeto de gestão administrativa e burocrática em instituições policiais como o Instituto Médico Legal Leonídio Ribeiro e as Delegacias de Polícia Circunscricional inscrevem sujeitos e identidades em determinado enquadramento institucional tornando-os ‘iguais a todos ao menos na morte’²², o que reafirmaria assim a humanidade e perenidade que supostamente igualariam todos os seres humanos, por outro lado, a assimetria presente em tal afirmação é indisfarçável: como compartilhar de uma humanidade em que todas as evidências de sua existência, incluídos documentos de identificação e nomes próprios são colocados em suspeição a partir da adjeti-

²²Para muitos dos profissionais do IMLLR, com os quais interagimos durante o desenho da pesquisa, a entrada de um corpo na instituição comprovaria que, ‘ao menos no momento da morte, todos somos iguais’ e que a morte chega para todos, não importando poder, influência ou dinheiro.

vação ‘provável’? Como compartilhar a humanidade com aqueles encaminhados aos túmulos de decomposição rápida, se de sua humanidade não podemos inferir mais do que informações protocolares, a partir de campos deixados em branco, referências ignoradas e apurações não iniciadas? Como compartilhar a humanidade com aqueles, que mesmo no momento da morte, são objetos de suspeição e controle, caracterizados como ‘desviantes’, à margem da ética burguesa que afiança a tríade casa-trabalho-família como o único horizonte para a felicidade e a ‘inserção social’?

Embora a ideia de que a ‘morte iguale a todos/as’ possua fortes raízes nos imaginários sociais e seja reproduzida com certa persistência inclusive em trabalhos científicos²³, a pesquisa sobre as *mortes de rua* indica a falácia que tal ideia representa. Não só não há igualdade de condições usufruídas por corpos reclamados e corpos não-reclamados durante o processo de gestão administrativa, médico-legal, burocrática e investigativas desses corpos pelas instituições e órgãos da Polícia Civil, como a própria ideia de humanidade narrada nos registros e documentos produz e reproduz uma certa hierarquia de corpos, onde uns são mais importantes e relevantes que outros.

Tampouco é a existência biológica e material desses corpos sem vida que afirmariam sua suposta humanidade

²³O antropólogo Daniel Terrolle em um estudo sobre as mortes de pessoas em situação de rua em Paris – expressando uma posição bastante crítica às políticas públicas francesas em relação a essa população – afirmou que as mortes de rua, representariam a única forma de reinserção social oferecida a população em situação de rua pelo governo francês. TERROLLE, La mort comme seule réinsertion.

compartilhada com todos os outros seres humanos. Antes, a humanidade comungada entre os corpos não-reclamados, de distintas maneiras, só pode ser apreendida na opacidade dos registros que a informam. Em outras palavras a humanidade que caracteriza os corpos não-reclamados é aquela distante da plenitude, onde são as lacunas, os silêncios e paradoxalmente alguns excessos em sua narração que oferecem indícios para a sua compreensão.

Uma humanidade e morte opaca, narradas através de documentos institucionais que a tornam difícil de ser capturada, nomeada, explicada. Um coletivo anônimo. É a opacidade desses registros, que informam as *mortes de rua*. Se por um lado, a humanidade ali presente, como corporeidade, não pode ser rechaçada ou ‘ignorada’ em razão da materialidade do cadáver, que exige procedimentos, processos, instrumentos – balança, radiografia, DNA, swab de sangue, perícias, ocorrências policiais –, por outro lado, o contexto que afirma tal humanidade plena é desconhecido: quando muito se resume à economia das categorias pré-estabelecidas nos formulários da PCDF.

De acordo com o dicionário Houaiss, uma substância opaca é aquela “não transparente; que não deixa passar a luz, que está na sombra”. Conquanto, uma substância opaca tenda a transmitir pouca luz, ela também reflete, dispersa e absorve a luz. Tal como os registros produzidos na PCDF que têm sua elaboração regida por pro-

cedimentos e normas gerais, absorvendo certo caráter formal e procedimental, as descrições entretanto não logram transmitir informações acuradas, sendo a opacidade e imprecisão dos registros o seu traço mais notável.

No entanto, esses registros burocráticos agenciam modos de identificação e controle duplamente encarnados nessa opacidade que opera tanto nos próprios registros, quanto aferem representações públicas acerca desses mortos – em que a presunção de violência endógena é uma de suas marcas. Ou seja, as formas discursivas de inscrição desses corpos influenciam e são influenciadas por percepções que produzem representações diferenciadas de determinadas vidas, em detrimento de outras.

Se é impossível a alguém negar a humanidade de outrem, ou afirmar uma possível ‘desumanização’, sem que o mesmo afirme a possibilidade de sua própria desumanização, parece-nos, que a humanidade plena, incluídos aqui os pertencimentos, localizações que tal plenitude pressuporia – configura-se como uma interdição primordial às *mortes de rua*: sua humanidade, a história que as localiza dentro de uma comunidade que testemunharia e reconheceria sua existência é negada. A humanidade assim se opacifica, transparecendo apenas em descrições fugazes, anatômicas, orgânicas e/ou ‘criminais’, que asseguram que uma vida cessou após um confronto violento, uma situação ‘a esclarecer’ ou um infarto do miocárdio.

As incongruências, lacunas e silêncios presentes nos documentos trasbordam intencionalidades e valores que inscrevem as mortes de rua em um quadro assombroso de “desrealização”²⁴. Todas as faltas e descaracterizações de pessoas sem nomes, caracterização étnico-racial, sexo, trajetórias pessoais e entes familiares que sentirão pesar por essas perdas. Somados ao trato específico por parte da justiça penal, ao serem alocados no fim da lista de prioridades de diligências e perícias, desrealiza essas mortes enquanto perdas passíveis de luto, para então se tornarem resultado de conflitos despessoalizados em que os mortos não são retratados de fato como pessoas. A inexistência de informações sobre as vítimas torna uma trivialidade a morte de um “outro”, que, no limite, já está de início dado como morto.

A opacidade da vida – ou se preferirmos da humanidade – na genealogia das *mortes de rua* é portanto uma constante: desprovida de atributos que particularizem ou localizem esse sujeito morto em uma rede de relações e pertencimentos, as narrativas reeditadas em cada documento produzido reforçam o caráter de controle que a produção das mortes de rua encerra nas instituições policiais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORGES, Christiano *et al*, Não reclamados: vidas esquecidas no IML,

²⁴Tal como mencionado por Butler (2006:60-61). BUTLER, Judith. *Vida precaria: el poder del duelo y la violencia*. Buenos Aires: Paidós, 2006.

Psicologia em Revista, v. 10, n. 14, p. 145–148, 2008.

BRASIL, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública, Diagnóstico da Perícia Criminal no Brasil, Brasília: [s.n.], 2012, p. 101.

BUTLER, Judith. **Vida precaria: el poder del duelo y la violencia**. Buenos Aires: Paidós, 2006.

CERQUEIRA, Daniel, *Mapa dos Homicídios Ocultos no Brasil*, Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2013.

CERQUEIRA, Daniel, *Mortes Violentas Não Esclarecidas e Impunidade no Rio de Janeiro*, Brasília: Rede de Economia Aplicada, 2012, p. 29–30.

FERREIRA, Letícia Carvalho de Mesquita, **Dos autos da cova rasa: a identificação de corpos não-identificados no Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro, 1942-1960**, Rio de Janeiro: E-Papers, 2009.

MELO, Tomás Henrique de Azevedo Gomes. **A rua e a sociedade: articulações políticas, socialidade e a luta por reconhecimento da população em situação de rua**. Dissertação de Mestrado, Setor de Ciências Humanas, Letras e Artes. Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2011.

PIZA, Edith; ROSEMBERG, Fúlvia, Cor nos censos brasileiros, **Revista USP**, n. 40, p. 122–137, 1999. e; OSORIO, Rafael Guerreiro, **O Sistema Classificador de “Cor ou Raça” do IBGE**, Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), 2003.

ROSA, Cássio Thyone Almeida de, *Perícia Criminal: a última fronteira da elitização da Justiça?*, Carta Capital, disponível em: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/pericia-criminal-a-ultima-fronteira-da-elitizacao-da-justica-894.html>>, acesso em: 23 abr. 2013.

ROSA, Cleisa Moreno Maffei. **Vidas de Rua**. São Paulo: Editora Hucitec: Rede Rua, 2005; ROSA, Cleisa Moreno Maffei; BEZERRA, Eneida Maria Ramos; VIEIRA, Maria Antonieta da Costa. **População de rua: quem é, como vive, como é vista**. São Paulo: Editora Hucitec, 1994

SILVA, Rosimeire Barboza. Identidades flexíveis e organização política: contestando o conceito de população em situação de rua. *In: Anais do XIV Encontro Nacional da Associação Brasileira de Psicologia Social (ABRAPSO)*. Rio de Janeiro: [s.n.], 2007.

TERROLLE, Daniel. La mort comme seule réinsertion. *In: GABORIAU, Patrick; TERROLLE, Daniel. Ethnologie des sans-logis: étude d'une forme de domination sociale*. Paris: L'Harmattan, 2003, p. 181–202.

Rosimeire Barboza da Silva

Doutoranda em Sociologia no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra (CES/UC) em Portugal.

Tomás H. de A. G. Melo

Doutorando em Antropologia no Programa de Pós-Graduação em Antropologia na Universidade Federal Fluminense.